

PREFEITURA DE SÃO GONCALO DO AMARANTE - CEARÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

Secretaria de Esporte e Juventude

Responsável: Francisco Rômulo de Sousa da Silva.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratar a Associação Brasileira de Kitesurf para a realização do Curso de Formação de Instrutores de Kitesurf no Distrito da Taíba decorre de múltiplos fatores que envolvem o interesse público e o desenvolvimento local. A seguir, apresentam-se os principais aspectos que justificam essa contratação:

- Desenvolvimento Econômico e Turístico: O distrito da Taíba, em São Gonçalo do Amarante/CE, é reconhecido por suas condições favoráveis para a prática de kitesurf, atraindo turistas e entusiastas do esporte. A formação de novos instrutores locais poderá incrementar o turismo e a economia local, por meio do aumento do fluxo de visitantes que buscam instruções e experiências relacionadas ao kitesurf.
- Exclusividade do Curso: A Associação Brasileira de Kitesurf é a única entidade autorizada e capacitada para oferecer este curso específico, conforme regulamentado pela Lei Municipal Nº 1845/2023. A exclusividade da Associação garante a qualidade e a certificação dos instrutores formados.
- **Promoção do Esporte:** O kitesurf é um esporte em ascensão que promove a saúde e o bem-estar físico. A formação de novos instrutores contribuirá para a disseminação e desenvolvimento desta prática esportiva na região.
- Interesse Público: A contratação almeja atender ao interesse público fundamentado na promoção de atividades esportivas, no desenvolvimento local e na valorização do potencial turístico da região, cumprindo os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, a contratação da Associação Brasileira de Kitesurf para a realização do Curso de Formação de Instrutores de Kitesurf no Distrito da Taíba é uma necessidade clara e urgente que visa promover o desenvolvimento econômico, social e esportivo da região, alinhando-se plenamente aos objetivos e princípios da Administração Pública.

W Y J



PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, a autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a solução escolhida seja a mais adequada ao interesse público, observando critérios e práticas de sustentabilidade conforme legislação vigente e regulamentações específicas. Além disso, devem ser observados padrões mínimos de qualidade e desempenho para garantir a eficiência e efetividade do serviço contratado.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios e diretrizes para contratações públicas.
- Observância da Lei Municipal nº 1845/2023 de Patrocínio, que regulamenta o apoio a eventos e formações.
- Atendimento às regulamentações de segurança aquática e formação em primeiros socorros, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente.

Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas de sustentabilidade, minimizando impactos ambientais durante a realização do curso.
- Utilização de materiais recicláveis e biodegradáveis sempre que possível, incluindo embalagens, equipamentos e materiais de apoio.
- Implementação de ações educativas e de conscientização sobre a preservação ambiental entre os participantes.

Os requisitos necessários à contratação foram descritos com o intuito de atender plenamente à necessidade especificada para a execução do curso de formação de instrutores de kitesurf.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE KITESURF NO DISTRITO DA	1,000	Serviço

Especificação: CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE KITESURF NO DISTRITO DA TAIBA ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE KITESURF NOS DIAS 21 A 24 DE SETEMBRO DE 2024, UNICA DETENTORA DO CURSO PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES QUE SERÁ REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1845/2023 DE PATROCINIO.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Cl



PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



As alternativas apresentadas pelo mercado são as seguintes: Inicialmente, a empresa enviou orçamento com valor referente a prestação dos serviços. Em negociação com a empresa, em razão do objeto pretendido. Nos quais foram inclusos cada orçamentos dos serviços para efetivação da solução pretendida.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE KITESURF NO DISTRITO DA TAIBA	1,000	Serviço	25.000,00	25.000,00

Especifcação: CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE KITESURF NO DISTRITO DA TAIBA ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE KITESURF NOS DIAS 21 A 24 DE SETEMBRO DE 2024, UNICA DETENTORA DO CURSO PARA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES QUE SERÁ REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1845/2023 DE PATROCINIO.

Deste modo, totalizam a montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O contratado deve ser uma referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de uma reputação ilibada.

Neste contexto, CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE KITESURF no distrito da Taíba a se realizar no período de 21 a 24 de setembro de 2024, nos termos da lei municipal Nº 1845/2023.

Portanto, este ETP identifica, justifica e ratifica a contratação do Instituto como a solução mais adequada e eficiente existente no mercado. Associação Brasileira de Kitesurf – ABK, desempenha um papel crucial no desenvolvimento do kitesurf no Brasil. Com foco em promover e profissionalizar o esporte, a ABK oferece cursos que aprimoram as habilidades dos instrutores, garantindo uma metodologia de ensino eficaz e segura. Essa dedicação não apenas eleva o padrão do kitesurf no país, mas também contribui para a expansão do esporte.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos estão em consonancia com os princípios e objetivos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que regem as contratações públicas. Os principais resultados esperados são os seguintes:

> Avaliar os conhecimentos já adquiridos pelos(as) velejadores(as) com experiência em ensino de kitesurf;

lo Ym



PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ

apresentar o padrão pedagógico da ABK, focado em uma metodologia de ensino devidamente estruturada para um adequado aprendizado, seguindo padrões de excelência em segurança.

Os requisitos descritos são essenciais para garantir a realização do curso de formação de instrutores de kitesurf de forma bem-sucedida, segura e sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O setor deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a realização do "CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE KITESURF", propriamente dito.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade da solução para CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE KITESURF, no distrito da Taíba – SGA – Ceará.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Gonçalo do Amarante / CE, 16 de setembro de 2024

Maria Fabiola Alves Castro
Presidente da comissão de planejamento

Membro

Siany Maria Almeida Barbosa Muda Bowloso

Membro